



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

PROJETO DE LEI N.º 03/2023.

Aprovado em Discussão única
C. M. de Marapoama, em 07.8.23

PROTOCOLO Nº 54/2023
C. M. de Marapoama, em 25/7/23
V. Z. Legano

Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Marapoama.

A Mesa da Câmara Municipal de Marapoama, no uso das suas atribuições a que confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 67,73%, a título de revisão do período sem reajustes dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal desde 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro: O índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos seis anos e meio, de 1º de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2023, aponta para um percentual acumulado de 67,73% (em anexo resultado da Correção pelo IGPM (FGV)).

Parágrafo Segundo: Em razão do reajuste concedido pelo Artigo 1º desta Lei, o valor do Subsídio do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 13.754,17 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Artigo 2º Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 39,68%, a título de revisão do período sem reajustes do subsídio do Vice-Prefeito Municipal desde 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro: O índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos seis anos, de 1º de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2023, aponta para um percentual acumulado de 67,73% (em anexo resultado da Correção pelo IGPM (FGV)).

Parágrafo Segundo: Em razão do reajuste concedido pelo Artigo 2º desta Lei, o valor do Subsídio do Vice-Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 5.870,68 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Plenário João Teodoro de Mattos, 24 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ BORTOLOZZO

Presidente

JOÃO JOSÉ BARBIERI

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

GISELI DIAS RAMOS

1ª Secretária

Cristina de Fátima
CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA

2ª Secretária